

LEI Nº. 460, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DOAR BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL AO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

João Emídio Felipe de Miranda, Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, **autorizado** a doar bem móvel do patrimônio da Prefeitura Municipal para entidade sem fins lucrativos denominado **Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 11.299.205/0001-36, conforme a descrição contida no ANEXO I desta Lei.

Art. 2º - O donatário deverá utilizar o bem doado exclusivamente para fins institucionais, permitindo-se a manutenção ou alienação do mesmo.

Parágrafo Primeiro – A doação será formalizada através de instrumento público, do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Segundo – O bem doado será dado baixa no patrimônio da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO, aos 09 dias do mês de Março de 2015.


João Emídio Felipe de Miranda
Prefeito Municipal

ANEXO I

Item	Descrição do Bem Móvel	Quant.	Nº Patrimônio
01	ESP/CAMIONETE/ AMBULÂNCIA VW / SAVEIRO CS TL MB, CHASSI 9BWKB45U8FPO43240, ANO 2014/2015, ALCO/GASOL, PLACA OYB 1465, COR BRANCA	01	2.888

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO, aos 09 dias do mês de Março de 2015.


João Emídio Felipe de Miranda
Prefeito Municipal

**TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BRASILANDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS.**

O MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO TOCANTINS, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Deusvan Ferreira Frasão nº 1057, Centro, Brasilândia do Tocantins – TO, inscrita no CNPJ nº 37.420.718/0001-47, doravante denominada DOADOR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA, pelo presente resolve doar ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILANDIA DO TOCANTINS, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Sr. Secretário da Saúde, CLÉSIO ALVES DA SILVA, o bem descrito no ANEXO I do presente termo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS BENS DOADOS

- 1.1- Será doado pelo DOADOR ao DONATÁRIO o bem descrito no anexo I do presente termo.
- 1.2- O bem ora doado destina-se, exclusivamente, ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILANDIA DO TOCANTINS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

- 2.1- Pelo presente termo de doação, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, o bem descrito no anexo I e o aceita nas condições em que se encontra.
- 2.2- A doação do bem descrito no anexo I do presente termo importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus a ele relacionado, eximindo o DOADOR de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada ao bem doado, ficando, ainda, o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- 3.1- O DOADOR será responsável pela publicação do presente termo, no placar da prefeitura destinado à divulgação e publicação dos atos oficiais do município.



4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

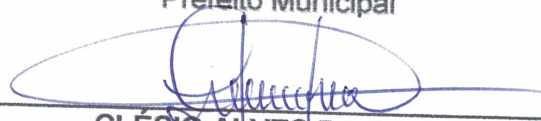
4.1- Fica eleito o foro do município de Colinas do Tocantins – TO para dirimir as questões surgidas em decorrência do presente termo de doação.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasilândia do Tocantins – TO, 10 de Março de 2015.



JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA
Prefeito Municipal



CLÉSIO ALVES DA SILVA
Secretário de Saúde

TESTEMUNHA
CPF Nº

TESTEMUNHA
CPF Nº

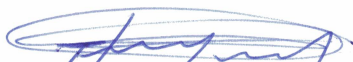
ANEXO I

DOADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO TOCANTINS

DONATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILANDIA DO TOCANTINS

Item	Descrição do Bem Móvel	Quant.	Nº Patrimônio
01	ESP/CAMIONETE/ AMBULÂNCIA VW / SAVEIRO CS TL MB, CHASSI 9BWKB45U8FPO43240, ANO 2014/2015, ALCO/GASOL, PLACA OYB 1465, COR BRANCA	01	2.888

Brasilândia do Tocantins – TO, 10 de Março de 2015.



JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA
Prefeito Municipal



CLÉSIO ALVES DA SILVA
Secretário de Saúde

ANEXO II

TERMO DE ENTREGA DE BEM

DECORRENTE DE DOAÇÃO

Em razão do termo de doação firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, vêm, por meio do presente instrumento, certificar a entrega do bem descrito no ANEXO I do termo de doação, para o fim declarado no item 1.2 da cláusula primeira do referido termo.

Brasilândia do Tocantins – TO, 10 de Março de 2015.



JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA
Prefeito Municipal



CLÉSIO ALVES DA SILVA
Secretário de Saúde